



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
CNPJ 18.675.959/0001-92
CEP 37.545-000

Lei n.º 2.300, de 23 de Novembro de 2.012.

CRIA AÇÃO E SUAS RESPECTIVAS METAS, EM PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL, PARA O PERÍODO 2010/2013 E AS INSERE NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 – LEI 2284/2012.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2010/2013, no programa 1112 – Programa Construção de Quadra Coberta Distrito do Itaim - Convenio, no valor de R\$12.269,71 (Doze mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos).

Ação: 1112 – Projeto Construção de Quadra Coberta Distrito do Itaim/ Convenio.

Meta Física: para 2013 > 100

Meta Financeira: para 2013 > R\$ 12.269,71

Unidade de Medida: %

Resultado Esperado: Quadra Construída

Supervisor da Ação: Secretário Municipal de Cultura Turismo, Esporte e Lazer.

Unidade Executora: > 02.08.02 – Departamento de Esportes e Lazer

Situação: (N) Nova

Duração: (T) Temporária

Início Previsto: Janeiro/2013

Término Previsto: Dezembro/2013

Informações da Ação relacionadas ao Orçamento:

Função: 27 > Desporto e Lazer

Subfunção: 812 > Desporto Comunitário

Art. 2º - Fica a presente Ação fazendo parte integrante do Anexo IV Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2012, parágrafo Unico do artigo 1º da Lei 2.148/2009.

Art. 3.º - Fica também a presente ação fazendo parte integrante do Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2013, da Lei 2.284/2012.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 23 de Novembro de 2.012.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal